

**Candidato(a)**

KELVIN ABRAAO MARQUES BRITO

**CPF**

038.782.531-25

**Vaga**

(Etapa 1) (00161) COZINHEIRO(A) III - (07h00 às 17h00)

**Situação**

Deferido

**Data de registro**

15/04/2025 13:04:32

**Recurso**

Solicito recurso de classificação visto que o cargo de Agente de Apoio Educacional na LEI Nº 9.128, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia e dá outras providências, sendo que a Lei é bem clara no que tange à atuação do AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL que possui a competência de: Exerce atividades de preparo de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providencia sua adequada distribuição, na forma e nos horários estabelecidos; executa procedimentos de armazenamento e higienização dos gêneros alimentícios; lava e passa roupas; realiza serviços de conservação de bens permanentes, manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, utensílios e equipamentos; auxilia no controle da portaria e na execução de outros serviços de natureza braçal e manual.

**Candidato(a)**

KELVIN ABRAAO MARQUES BRITO

**CPF**

038.782.531-25

**Vaga**

(Etapa 1) (00161) COZINHEIRO(A) III - (07h00 às 17h00)

**Usuário que respondeu**

Natalli G. Dias Barreto

**Data da resposta**

16/04/2025 14:47:58

**Resposta**

"Prezado candidato, Ao analisar o comprovante de experiência anexado ao recurso, foi possível confirmar as atividades desempenhadas no cargo de Agente de Apoio Educacional, sendo compatíveis com a área exigida para o processo seletivo. Dessa forma, será validada a experiência no período de 15/09/2022 a 14/09/2024. Assim, o recurso foi deferido e a situação do candidato passa a ser classificada no processo seletivo."